



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 2009

Altera a redação do *caput*, do art. 174, da Resolução n.º 34, de 15 de dezembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º O *caput* do art. 174, da Resolução n.º 34, de 15 de dezembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 174. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às segundas-feiras, com duração de quatro horas, das dezenove às vinte e três horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente


TIAGO REIS DA SILVA
Vice-Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário

Aprovado em 26/1/09
por unanimidade

Presidente de Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por finalidade alterar o *caput* do art. 174, do Regimento Interno, que estabelece o dia, duração e horário das reuniões ordinárias da Câmara.

A alteração proposta diz respeito, apenas, ao horário das reuniões. Propõe-se que o início dos trabalhos passe para as 19 horas. Este, inclusive, foi o horário que vigorou até setembro de 2007, ocasião em que foi transferido para as 17 horas.

Verificou-se que essa mudança de horário prejudicou a participação dos cidadãos nas reuniões do Legislativo. A maioria das pessoas trabalha durante o dia e possui disponibilidade para acompanhar somente as reuniões realizadas à noite.

Facilitar o acompanhamento das reuniões pelos interessados é, sem dúvida, medida que assegura maior controle popular da atuação dos vereadores. Assistindo às reuniões, o cidadão se mantém informado sobre o desempenho do seu representante no Legislativo.

É do interesse da direção desta Casa divulgar melhor os trabalhos da Câmara, a fim de aproximar os vereadores da população.

Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente


TIAGO REIS DA SILVA
Vice-Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário